



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**
COMPROMISSO COM O POVO.



LEI Nº 757/2002

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2003.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Macaparana para o Exercício Financeiro de 2003, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei estima e Receita em R\$ 12.931.708,00 (doze milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e oito reais) e Fixa a Despesa em igual valor, destinam a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Reserva de Contingência.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada no anexo e de acordo com o desdobramento a seguir:

I – RECEITAS CORRENTES	11.581.708,00
Receita Tributária	450.200,00
Receita Patrimonial	26.000,00
Receita de Serviços	200.000,00
Transferências Correntes	10.842.008,00
Outras Receitas Correntes	63.500,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	1.300.000,00
TOTAL DA RECEITA	12.931.708,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação e desdobramento nas dotações por Unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas, conforme anexos desta Lei e distribuição a seguir:

I – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
10.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	457.000,00
20.01 – Secretaria de Governo	335.000,00
20.02 – Secretaria de Administração	878.400,00
20.03 – Secretaria de Finanças	592.000,00
20.04 – Secretaria de Educação	3.367.688,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**
COMPROMISSO COM O POVO.



20.05 – Secretaria de Saúde	3.100.532,00
20.06 – Secretaria Assistência Social	286.958,00
20.07 – Secretaria de Esporte e Cultura	431.000,00
20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo	3.357.130,00
20.09 – Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio	126.000,00

TOTAL DA DESPESA

12.931.708,00

II – DESPESA POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	457.000,00
02 – Judiciária	80.000,00
04 – Administração	2.228.720,00
08 – Assistência Social	286.958,00
09 – Previdência Social	167.000,00
10 – Saúde	3.150.532,00
11 – Trabalho	50.000,00
12 – Educação	3.567.688,00
13 – Cultura	431.000,00
15 – Urbanismo	1.070.000,00
16 – Habitação	200.000,00
17 – Saneamento	200.000,00
18 – Gestão Ambiental	115.000,00
20 – Agricultura	111.000,00
22 – Industria	30.000,00
26 – Transportes	250.410,00
27 – Desporto e Lazer	200.000,00
28 - Encargos Especiais	86.400,00
99 – Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL	12.931.708,00

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	10.321.708,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.360.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
TOTAL	12.931.708,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a :



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**
COMPROMISSO COM O POVO.



I – Reajustar, por Decreto, os valores das rubricas das receitas e as dotações das despesas, conforme a variação mensal do IGPM, a partir de julho de 2002, ou outro índice que o substituir:

II – Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista para o Exercício Financeiro de 2003.

Art. 5º - Sempre que houver insuficiência de saldo, o Prefeito Municipal realizará o reforço das dotações fixadas até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita orçada, utilizando os recursos de que trata o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive transferências entre os órgãos constantes do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2003, vigorando até o final do Exercício Financeiro.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2002.


Valdecirio de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -